



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ
Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº168/79 -

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal e firmar CONVÊNIO com os Municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE-MICRO REGIÃO-9, para fins de realização de MUTIRÕES MUNICIPALISTAS e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com os Municípios integrantes da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE-MICRO REGIÃO-9, com a finalidade de proceder a realização dos chamados MUTIRÕES MUNICIPALISTAS.

§ Único - Para a realização do convênio de que trata o presente artigo, o Poder Executivo Municipal deslocará maquinários e pessoal necessários à realização dos MUTIRÕES MUNICIPALISTAS, para os municípios convencionados, sendo a prestação de serviço recíproca entre os Municípios em partes iguais.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar verbas orçamentárias, necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 13/Setembro/1.979

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL